



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 116/2018  
Pregão Eletrônico nº 17/2018  
Processo nº 23038.010229/2017-87

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Empresa Algar TI Consultoria S/A.**

**Contratante:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

**Representante legal:** [REDAZIDO], Presidente, brasileiro, casado, portador [REDAZIDO], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 616, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

**Contratada:** **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.510.654/0004-21, estabelecida na SBS Quadra 02 Edifício João Carlos Saad BL. Q. 4º Andar - CEP: 70.070-120 - Brasília/DF.

**Representante legal:** [REDAZIDO] Coordenadora de Operações, portador(a) da Carteira [REDAZIDO].

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 17/2018, que integra o processo 23038.010229/2017-87 sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 com a redação alterada pelo Decreto nº 3.693 de 20/12/2000 e pelo Decreto nº 3.784 de 06/04/2001, IN nº 05 – SEGES/MPDG de 26/05/2017 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Alterar a redação da Cláusula Terceira - Preço, item 3.1 do Contrato nº 116/2018.

Onde se lê:

O valor mensal da contratação é de R\$ 239.999,75 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$





01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 11/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], em 11/03/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

Criado por joseh, versão 2 por joseh em 26/02/2019 08:26:21.